



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**N. 095/2020**

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário da **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, representado pelo Prefeito Municipal, representado pelo Prefeito Municipal, Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **IMPACTO EDITORA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.749.915/0001-34, com sede a Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411, Box 467, Bairro Centro, Itajaí, SC, CEP 88.301-320, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Karolini Di Domenico, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 058.432.349-24, residente e domiciliada em Itajaí, SC, doravante denominada **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### **Do Objeto:**

**I.1.** Contratação da empresa acima qualificada para fornecimento de materiais pedagógicos específicos para as áreas da Educação Infantil e Inclusão, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QTDE | V. UNIT.<br>R\$ | V. TOTAL<br>R\$  |
|------|--|------|------|-----------------|------------------|
| 0001 | PROJETO LER E SONHAR – atendendo a Educação Infantil – sendo formado por um acervo de 120 livros, baú de madeira com rodinhas para guardar os livros, 12 camas empilháveis, 4 puff's infláveis com pelúcia de bicho e mais 2 tapetes de EVA com 4 tatames cada e um total de 29 personagens tamanho 2,00 x 1,00m.  | UN   | 03   | 15.295,00       | <b>45.885,00</b> |
| 0002 | BABYTECA – Acervo de Livros para faixa etária de 6 meses a 6 anos incompletos, composta por 45 livros classificados em livros Pop-Ups, livros 3D, livros com DVD, livros sonoros, livros de toque e sinta, livros com dedoches, livros de pano e histórias, acondicionados em contêiner com rodinhas para facilitar o transporte dos livros e o acesso as crianças.  | UN   | 07   | 2.850,00        | <b>19.950,00</b> |
| 0003 | INCLUSOTECA – acervo composto por livros especiais para atender os alunos, impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica, livros sonoros, livros com textura e encaixes, livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e os educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais. Jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, a criatividade e o desenvolvimento de estratégias de lógica e pensamento, adaptados para atender alunos incluídos, jogos com texturas, em braille e libras. Acompanha móvel de madeira com | UN   | 02   | 8.750,00        | <b>17.500,00</b> |



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

|                    |   |    |    |                       |                   |
|--------------------|---|----|----|-----------------------|-------------------|
|                    | medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,35 de profundidade para guardar todo o material do acervo.  |    |    |                       |                   |
| 0004               | BIBLIOTECA INFANTIL HISTÓRIAS PARA LER E SONHAR – 365 Histórias para Ler e Sonhar, projeto com livros e Cds para escutar e os professores fazerem a leitura das histórias.  | UN | 09 | 2.160,00              | <b>19.440,00</b>  |
| 0005               | MUSICALIZANDO – Aprender e Cantar... É só Começar – contém Kit 1 – Flauta, Kit 2 – Violão, Kit 3 – Teclado: a coleção é composta por flauta doce, mini-violão, mini-teclado, 01 pandeiro, 01 tambor e os livros e DVDs, para que o professor possa ensinar os alunos com uma orientação didática e de fácil compreensão dos alunos. Tudo acondicionado em uma bolsa especial. | UN | 07 | 3.750,00              | <b>26.250,00</b>  |
| 0007               | PORTA DO SABER – acompanha 820 livros variados tenda inflável de 16m², baús fabricados em MDF, kit de brinquedos pedagógicos, mesas e cadeira, play-group, gangoraa jacaré, puff's infláveis, tapete amarelinha.  | UN | 02 | 62.000,00             | <b>124.000,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |    |    | <b>R\$ 253.025,00</b> |                   |

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Do Prazo e Condições para entrega do objeto:**

**II.1.** A entrega dos livros deverá ser feita em sua totalidade, após a assinatura do contrato, no prazo máximo de até vinte dias úteis.

**II.2.** A entrega deverá ser feita diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Administrativo Celso Luiz Martins, Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, bairro Centro, Taquari-RS, em dia útil (de segunda à sexta-feira), das 8h às 12h (turno da manhã) ou das 13h30min às 16h30min (turno da tarde).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Das condições de recebimento do objeto:**

**III.1.** O produto será recebido provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para o mesmo, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, para realizar a avaliação do mesmo e, uma vez comprovadas as características e especificações técnicas exigidas, emitir o laudo de aceitação definitiva.

**III.2.** Em constatando discordância de quaisquer das características e/ou especificações técnicas solicitadas ou, ainda, incorreções relacionados à quantidade e qualidade do produto contratado, a Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado.

**III.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

**III.4.** Verificada a desconformidade do produto entregue a Administração poderá:

**III.4.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**III.4.1.1.** Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**XII.4.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**III.4.2.1.** Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**III.5.** Não serão recebidos os produtos quando apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos mesmos.

## **CLÁUSULA QUARTA**

**Do valor e condição de pagamento:**

**IV.1.** O valor total do presente contrato é de **R\$ 253.025,00 (duzentos e cinquenta e três mil e vinte e cinco reais)**, a serem satisfeitos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da fatura, aprovação e liberação pelo fiscal-anuente.

## **CLÁUSULA QUINTA**

**Da dotação orçamentária:**

**V.1.** As despesas decorrentes do presente contrato se darão por conta da seguinte dotação:

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Educação

Proj/Atividade: 2016 – Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB;

Recurso: 31 - FUNDEB.

4.4.9.0.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes.

## **CLÁUSULA SEXTA**

**Das penalidades e multas:**

**VI.1 - Da contratada:**

**VI.1.1** - advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

**VI.1.2** – As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

**VI.1.3-** sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

## **Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**VI.1.4** - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**VI.1.5** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**VI.1.6** - na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

**VI.1.7** - as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**VI.1.8** - quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

## **VI.2 - Das penalidades do contratante:**

**VI.2.1** - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Da fiscalização:**

**VII.1.** Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Maristel Silveira Charão, se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Da vinculação:**

**VIII.1.** Processo de Inexigibilidade nº 008/2020, com fundamento no Parecer 434/2020, forte no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Do foro:**

**IX.1.** As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 22 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL-ANUENTE

TESTEMUNHAS: